



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Questão Urbana.

ENTRE O APRENDIZADO E A INICIAÇÃO PROFISSIONAL: RELATO DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA MEU IMÓVEL LEGAL E NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PERNAMBUCO

Georgia Amorim da Silva Cabral¹

Resumo: Este trabalho relata a experiência de estágio no Programa Meu Imóvel Legal e na política de regularização fundiária em Pernambuco. Destaca dois momentos, abordando no primeiro as vivências e aprendizados, e no segundo o plano de intervenção elaborado e apresentado. Por fim, aponta a contribuição do estágio para a formação e sua relação com as dimensões da profissão.

Palavras chave: Experiência. Estágio. Serviço Social. Regularização Fundiária.

Abstract: This work reports the internship experience in the My Legal Property Program and the landholding regularization policy in Pernambuco. It emphasizes two moments, first addressing the experiences and learnings, and then shows the intervention plan elaborated and presented. Finally, it points out the contribution of the internship to training and its relation to the dimensions of the profession.

Keywords: Experience. Internship. Social Work. Land Regularization.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado da experiência do Estágio Supervisionado em Serviço Social desenvolvido no âmbito da Coordenadoria de Análise Social, localizada na Superintendência de Regularização Fundiária, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - Perpart, Cordeiro – Recife.

A atuação da instituição no contexto da Regularização Fundiária tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a propriedade definitiva dos imóveis, que foram anteriormente reconhecidos através de políticas habitacionais promovidas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco (COHAB-PE), devendo, hoje, a Perpart garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública, emitindo as Escrituras e registrando-as em cartório em nome do possuidor/ ocupante do imóvel.

De acordo com Silva, Silva e Arruda (2015, p.7), a regularização fundiária é uma via pública para segurança dos direitos civis dos moradores das áreas remanescentes dos programas habitacionais da Cohab:

¹ Estudante de Graduação, Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: georgia.amorim@gmail.com.

[A regularização fundiária proposta pela Perpart, através do Programa Meu Imóvel Legal] [...] trata-se de uma regularização dominial (terrenos/lotês) utilizados para fins de moradia, de modo a integrar e legalizar definitivamente a população à cidade formal, no intuito de transformar gradativamente a realidade desigual de nossas cidades em um espaço urbano democrático, garantindo o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, [através da titulação da propriedade, afastando assim insegurança da posse do imóvel].

Esse serviço contempla áreas destinadas à regularização fundiária de interesse social ocupadas por cidadãos que ajudaram a construir o Estado de Pernambuco. São, em sua maioria, ocupações consolidadas há três décadas, organizadas em comunidades com forte participação no desenvolvimento no Estado. Reconhecê-los em sua cidadania é parte de um processo fundamental na valorização do ser humano e na garantia dos seus direitos (PERPART, 2019).

O Programa Meu Imóvel Legal (PMIL) tem o objetivo de promover a regularização fundiária jurídico-dominial de lotes destinados a políticas habitacionais do Governo de Pernambuco utilizados para fins de moradia. Visa “[...] cumprir as etapas para a regularização dos imóveis urbanos consolidados pela população de baixa renda, em áreas desapropriadas pelo Estado de Pernambuco, nas décadas de 1980 e 1990”, tendo em vista reconhecer “[...] o direito de propriedade da população, contribuindo com a qualidade de vida das famílias pernambucanas” (SILVA; SILVA; ARRUDA, 2015, p.5)

O perfil socioeconômico do beneficiário do programa é caracterizado por pessoas adultas e idosas, majoritariamente mulheres, com renda de até cinco salários mínimos, que estão em sua maioria em situação de trabalho informal - autônomo, beneficiários de programas de transferência de renda ou aposentados. A maior parte destes beneficiários tem como grau de escolaridade o ensino fundamental. São moradores de áreas afetadas pela Cohab-PE para fins de regularização fundiária e residem nestas áreas há mais de 30 anos.

Na Perpart, a atuação do Serviço Social na execução da política de regularização fundiária no contexto do Programa Meu Imóvel Legal ocorre na Coordenadoria de Análise Social (CAS), inserida na Superintendência de Regularização Fundiária (SRF), contando com uma equipe de uma Coordenadora, seis Analistas Sociais, um Auxiliar Administrativo Operacional e uma estagiária de Serviço Social. Trabalha na análise social dos cadastros socioeconômicos, com intervenção direta na concessão do título de propriedade para as famílias beneficiadas. As análises são resultado dos cadastros - ferramenta que viabiliza o reconhecimento das pessoas que residem nos imóveis a serem regularizados.

No processo de estágio, foi produzido um Plano de Intervenção, através da identificação de uma problemática sobre a qual se possa intervir e na tentativa de

melhoramento da mesma. Este plano foi construído com a colaboração direta das supervisoras de campo e acadêmica, na perspectiva que a supervisão de estágio em Serviço Social, de acordo com Teixeira e Teixeira (2015, p. 174), deve “[...] acompanhar o estagiário de forma sistemática, tendo por base instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades de estágio”, e que a supervisão ocorre “[...] na relação indissociável entre supervisor de campo, supervisor acadêmico e aluno estagiário”. Cabe salientar que para as supervisoras, este momento é de suma importância, visto que “[...] é no trabalho de supervisão que os docentes envolvidos tomam contato com a realidade institucional e, a partir daí, podem pensá-la e problematizá-la”, e que ainda “[...] nesse processo é possível ao assistente social tomar contato (e interagir) com o debate posto na Academia” (MATOS, 2009, p.8). É com a materialização deste modo de acompanhamento que a experiência de estágio ocorre de maneira plena, contribuindo assim, para a formação do discente.

Para a realização do presente trabalho, foram utilizadas, além das observações e intervenções de campo, artigos, leis, decretos e normativas, especialmente as relativas à política de regularização fundiária de interesse social. A utilização do diário de campo foi ponto crucial para o processo reflexivo, pois “[...] consiste em uma forma de registro de observações, comentários e reflexões para uso individual do profissional e do aluno [...] devendo ser usado diariamente para garantir a maior sistematização e detalhamento possível de todas as situações ocorridas no dia” (LIMA *et al.*, 2007, p. 99).

Destarte, o presente trabalho divide-se em duas partes, além de introdução e considerações finais. A divisão possibilita uma melhor apreensão da realidade vivida no campo de estágio, bem como suas particularidades.

A primeira parte **“O Estágio: vivências e aprendizados”** dedica-se a analisar sobretudo o Serviço Social na instituição, as atividades desenvolvidas, as perspectivas de atuação do Trabalho Social no Programa Meu Imóvel Legal, os instrumentais produzidos e as dinâmicas interventivas. Também se buscou neste tópico destacar as atividades de estágio na instituição, de modo a possibilitar a estagiária uma reflexão sobre a formação profissional, do conhecimento institucional e sobre como identificar uma problemática de intervenção.

O segundo tópico **“Plano de Intervenção elaborado e apresentado”** ressalta o plano de intervenção desenvolvido, sua proposta central, a problemática e sua importância no processo de formação profissional da aluna estagiária, bem como os destaques positivos, obstáculos, dificuldades e alterações à proposta inicial.

Assim sendo, são elencados pontos como considerações finais, principalmente relacionados a contribuição do estágio para a formação e a descrição teórica da vivência no campo de estágio. Ainda são salientadas algumas reflexões acerca da relação com as dimensões da profissão.

2. O ESTÁGIO: VIVÊNCIAS E APRENDIZADOS

O Serviço Social tem, historicamente, inserção em processos de diálogo com a comunidade. Na política de regularização fundiária, assim como na política de habitação, atua com base no Plano de Trabalho Técnico Social, que compreende ações socioeducativas e de ampliação à participação da população nas decisões dos processos.

Na Perpart, o Serviço Social atua na análise social dos cadastros socioeconômicos, com intervenção direta na concessão do título de propriedade para as famílias beneficiadas. As análises são resultado dos cadastros - ferramenta que viabiliza o reconhecimento das pessoas que residem nos imóveis a serem regularizados.

Dentre as atividades desenvolvidas, destacam-se as seguintes: Atender e encaminhar as demandas dos usuários da Perpart relacionadas à Regularização Fundiária; fazer manutenção das informações sociais relativas aos títulos de Regularização Fundiária a serem emitidos aos usuários; planejar, pactuar, coordenar e monitorar as atividades que envolvem o trabalho social de campo, tais como identificação dos imóveis e cadastro socioeconômico das áreas de interesse social da Perpart para fins de Regularização Fundiária; emitir relatórios sociais e pareceres de natureza técnica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Em relação às perspectivas de atuação do Trabalho Social no Programa Meu Imóvel Legal, pode-se destacar três perspectivas: a) Pedagógica-mobilizadora: articula sujeitos estratégicos, ampliando espaços de diálogo com a comunidade; b) Analítica: manifesta análise dos aspectos socioeconômicos em que os usuários estão inseridos, para contribuir com a concessão do título de propriedade; c) Gestão: atua no mapeamento e formulação de processos e procedimentos pertinentes ao trabalho social na comunidade.

Os principais instrumentais produzidos pelo serviço social: Contexto de caso em análise; ficha de atendimento; relatório de acompanhamento de atividade em área; parecer social; registro de controle de atendimento (planilha); notas técnicas; formulação de cursos para o desenvolvimento do trabalho de campo; dossiês dos projetos de regularização fundiária.

O serviço social elaborou 04 notas técnicas, cujo objetivo foi subsidiar a realização do parecer social no tocante à: Titularização feminina do título de propriedade dos imóveis; elucidação sobre a condição de posse e propriedade; qualificação das condições que definem os imóveis de interesse misto; atuação interdisciplinar. A elaboração de pareceres sociais contribuiu para a concessão da titularidade dos lotes às famílias, que tiveram suas escrituras entregues até o momento. Assim, a produção de diagnósticos sociais revela uma prática profissional voltada para a produção de conhecimento e para a problematização quanto às alternativas de mobilização.

A atuação do serviço social na Perpart, prevê ainda uma interlocução com as demais áreas de conhecimento presentes na execução do Programa Meu Imóvel Legal, seja na elaboração de projetos de regularização fundiária e dossiês fundiários, bem como nos atendimentos ao cidadão, no intuito da ampliação e acessos dos usuários do PMIL.

Importa destacar que a definição da titulação dos usuários perpassa por aspectos sociais relevantes, e dessa forma, o Serviço Social vem contribuindo para que regularização fundiária e seus desdobramentos não sejam meramente judicializados.

2.1 AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO

A prática de Estágio I, especificamente, teve por objetivo uma primeira aproximação com a instituição em que se desenvolve a atividade. Nesse primeiro momento, foram realizados estudos/leituras sobre as diretrizes da Lei Federal nº 11.977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e a Lei Estadual nº 15.211/2013, que institui a política estadual de regularização fundiária para proteger os direitos à moradia e propriedade das comunidades de baixa renda beneficiados por políticas habitacionais em Pernambuco, bem como da Cartilha da SRF, que sistematiza o arcabouço legal e dispõe de todas as informações relativas ao Programa Meu Imóvel Legal (PMIL).

Ainda nesse processo de conhecimento, o acesso ao Sistema de Regularização Fundiária (SISRF) proporcionou o conhecimento das atividades desenvolvidas pela equipe técnica do serviço social, que é a análise dos cadastros socioeconômicos que se encontram no sistema e os pareceres sociais que são o resultado das análises.

Durante todo processo de estágio, as atividades desenvolvidas foram feitas juntamente à equipe técnica na análise dos cadastros socioeconômicos e apoio à formulação dos pareceres sociais, contato telefônico aos beneficiários, tendo em vista sanar pendências cadastrais, acompanhar os atendimentos sociojurídicos no Núcleo de

Atendimento ao Cidadão (NACI) às demandas espontâneas, entre outras dinâmicas próprias aos processos de trabalho no referido espaço.

Esse movimento resultou na elaboração de um diagnóstico institucional que deu suporte a todo desenvolvimento do estágio, à medida que possibilitou a compreensão da realidade na qual estava inserida, os limites estabelecidos pela instituição e as problemáticas apresentadas pelo setor, para que assim se pudesse elaborar uma proposta de intervenção.

Diante dessa premissa, observou-se a importância da relação com os atores locais, pois uma população atendida por um programa de regularização fundiária deve ter acesso ao conhecimento de seus direitos enquanto cidadãos, com participação efetiva nas decisões referentes à comunidade a que pertence, e capacitação para demandar ao poder público local as questões da coletividade.

Dessa maneira, foi elaborada uma proposta de intervenção de acordo com a realidade apresentada no setor, para que no estágio II pudesse contribuir com a instituição e exercitar o aprendizado do trabalho profissional. O que foi proposto, porém, não pode ser concretizado integralmente, como será explicitado mais adiante no tópico referente ao Plano de Intervenção.

3. PLANO DE INTERVENÇÃO ELABORADO E APRESENTADO

O plano de intervenção elaborado e apresentado inclui-se na constituição das ações profissionais que permeiam o cotidiano dos Assistentes Sociais na atual conjuntura, pois, como aponta Couto (2009) um dos maiores desafios colocados à profissão na atualidade é a formulação de projetos e planos que busquem a materialização das ações a serem desenvolvidas nos diversos campos sócio-ocupacionais.

A regularização fundiária é um processo realizado coletivamente, que depende da participação e da atuação articulada de diversos atores, em momentos e com papéis específicos, de acordo com as características da área e com as condições existentes para a regularização.

Nesse contexto, a mobilização social é a etapa que inaugura os trabalhos de campo, sendo o primeiro contato com a população das áreas definidas e é neste momento que a equipe de regularização fundiária solicita autorização para integrar o cotidiano da comunidade.

Observou-se como desafios postos no processo de mobilização social, a sua articulação contínua com as comunidades e aprimoramento do processo de comunicação com os atores sociais envolvidos no processo. Visto que, nas comunidades, a interlocução da Perpart com a mesma se faz via lideranças comunitárias, estas muitas vezes modificando-se ou passando por um processo de desarticulação. Necessário se faz ampliar os canais de comunicação da instituição com os equipamentos sociais existentes na comunidade, de forma a aprimorar o processo de mobilização.

Sendo assim, o plano de intervenção teve por objetivo ampliar os canais de comunicação entre o processo de regularização fundiária e as comunidades beneficiárias, visando o fortalecimento das ações de mobilização social. Essa proposta foi elaborada a partir do reconhecimento de que o processo de mobilização social requer a compreensão das singularidades históricas, culturais e de relação com a terra que cada comunidade possui, que precisam ser consideradas para que a ação de mobilização possa ser eficaz em garantir a titulação definitiva dos beneficiários do programa.

Para tanto, foi realizado um mapeamento da rede socioassistencial e sanitária existente em cinco comunidades afetadas pelo PMIL (na proposta inicial a meta seriam duas). Por conseguinte, foram elaborados instrumentais que objetivavam conter de forma sintetizada as informações dos imóveis onde os equipamentos sociais estão instalados e a sistematização das informações ficariam à disposição, em uma planilha específica, para a equipe de Assistentes Sociais que atuam na Coordenadoria de Análise Social da Perpart, local da experiência de estágio supervisionado.

Diante do exposto, esperava-se que a articulação da instituição com as comunidades onde aconteceram as ações se desse para além da interlocução com as lideranças, de forma a tornar mais efetiva a mobilização social e o processo de comunicação com essas comunidades, através da rede socioassistencial e sanitária de cada comunidade.

A proposta de intervenção ao ser implementada sofreu algumas modificações em relação à proposta inicial. A fim de atender a legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97) no que diz respeito a suspensão da publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ficou vedado, até o final do período eleitoral, o uso das marcas institucionais do Governo do Estado bem como da presença da instituição nas comunidades atendidas pelo Programa Meu Imóvel Legal, conforme previsto no art. 73, VI, "b".

Devido à proibição de visita in loco, reformulou-se a proposta original a fim de realizar o mapeamento da rede socioassistencial e sanitária por meio de informações coletadas pela internet e através de contato telefônico. Entretanto, algumas informações que

estão disponíveis na internet estão desatualizadas ou são insuficientes, da mesma maneira que o contato telefônico para realizar o levantamento dos imóveis que contém os equipamentos socioassistenciais e sanitários não possibilitou o atendimento de todas as informações propostas no instrumental, ocorrendo ainda situações de desatualização do número de telefone, e também da impossibilidade de contato direto com o responsável pela instituição.

Mesmo em meio às adversidades do cotidiano profissional, a proposta de intervenção se materializou, em partes, na preparação dos instrumentais (que ficou como proposta para a instituição) que subsidiarão futuros mapeamentos e estudos das comunidades atendidas pelo PMIL e também para futuras ações da Regularização Fundiária de Interesse Específico. Foram alimentadas as planilhas com o mapeamento dos equipamentos socioassistenciais e sanitários de cinco comunidades, (superior a meta estabelecida de realizar em duas comunidades) a saber: Roda de Fogo, Água Fria, Buriti, Engenho Botafogo e Pina, com base em informações coletadas na internet e através de contato telefônico. Assim como possibilitou realizar o cruzamento de informações com o SISRF, onde foi exequível a inclusão do número do selo dos imóveis de alguns equipamentos mapeados, facilitando o acesso de informações da Topografia e do Serviço Social.

Portanto, ainda que a proposta não tenha sido aplicada como o esperado, a experiência de elaboração e o desenvolvimento da intervenção, bem como a vivência e análise das relações estabelecidas, possibilitou uma reflexão profunda das relações sociais e profissionais no referido campo de estágio e de prática profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de estágio possibilitou ampliar o conhecimento em relação ao trabalho social na política de regularização fundiária, que no Estado de Pernambuco é executada pela Perpart, através do Programa Meu Imóvel Legal. Entendendo esse processo de regularização, como um conjunto de medidas sociais, urbanísticas, jurídicas e econômicas.

A vivência no cotidiano institucional e a possibilidade de troca de experiências com as supervisoras de campo e acadêmicas, bem como o acompanhamento dos processos de trabalho junto à equipe técnica do serviço social na Coordenadoria de Análise Social foi enriquecedor, pois permitiu a apreensão do íntimo alinhamento aos preceitos ético-políticos e teórico metodológicos da profissão, na instituição e na academia. Aliado a esses fatores a

experiência de elaborar e aplicar um instrumental alinhado ao direcionamento político da profissão, foi um aspecto positivo no processo de estágio e na construção do plano de intervenção.

Além disso, na política de regularização fundiária executada através do Programa Meu Imóvel Legal, o Assistente Social define o título de propriedade dos usuários, através do parecer social. Isso se torna possível, por meio do olhar singular do Assistente Social às macro condições sociais. O que, na política de regularização fundiária, faz com que a concessão do título de propriedade ao cidadão não seja meramente judicializado. E, mesmo que se tente desmontar, diante das conjunturas adversas que vêm sendo apresentadas, será difícil, pois o parecer do Serviço Social é bastante detalhado, quanto da análise da realidade.

Portanto, a experiência de estágio possibilitou compreender as dimensões da profissão teórico-metodológica, ético-política e técnica operativa - de maneira indissociável, tendo em vista pautar uma atuação profissional no que é estabelecido como Projeto Ético-Político. Proporcionou ainda o ensejo de permanecer atuando profissionalmente nesse campo de trabalho.

A atuação, enquanto estagiária, na política de regularização fundiária foi pertinente, à luz do atual momento político que vivenciamos, de regressão de direitos, entre eles o direito à moradia digna e a segurança jurídica da posse, que cada dia mais se torna frágil, na atual conjuntura regional e nacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm>. Acesso em 23 jun. 2019.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projetos de trabalho profissional. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília, CFESS, 2009.

LIMA, T. C. S. de *et al.* **A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais**: algumas considerações acerca do diário de campo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 1 p. 93-104. jan. /jun. 2007.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria, auditoria e supervisão técnica. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília, CFESS, 2009.

PERNAMBUCO. Decreto nº 44055, de 23 de janeiro de 2017. Regulamenta a Lei nº15.823, de 1º de junho de 2016, que disciplina a regularização fundiária de imóveis utilizados por entidades sociais, ou para fins comerciais, industriais ou de serviços, localizados em área de regularização fundiária de interesse social. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=324395>>. Acesso em 16 de junho de 2019.

_____. Lei 15.211 de 19 de dezembro de 2013. Institui a política estadual de regularização fundiária de interesse social a ser adotada no Estado de Pernambuco. Disponível em: <http://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-15211-2013-pe_263287.html>. Acessado em 13 de abril de 2019.

_____. Lei 15.823 de 01 de junho de 2016. Disciplina a regularização fundiária de imóveis utilizados por entidades sociais, ou para fins comerciais, industriais ou de serviços, localizados em área de regularização fundiária de interesse social. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=324395>>. Acesso em 16 de junho de 2019.

PERPART. **Cartilha Superintendência de Regularização Fundiária**. Versão 2.0. 2016.

_____. **Dossiê Programa Meu Imóvel Legal**. Recife, outubro, 2016.

_____. **A empresa**. Disponível em:<http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2156>. Acesso em 14 jun. 2019.

_____. **Meu imóvel Legal**. Disponível em: <http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2188>. Acesso em 14 jun. 2019.

_____. **Regularização Fundiária**. Disponível em: <http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2350>. Acesso em 14 jun. 2019.

_____. **História**. Disponível em:<http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2158>. Acesso em 14 jun. 2019.

SILVA, C. S. ; SILVA, M. R. C. ; ARRUDA, S. N. **O Programa Meu Imóvel Legal: Uma experiência prática de Regularização Fundiária Jurídico Dominial de Interesse Social em Pernambuco**. In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, São Luiz. Anais VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo11/o-programa-meu-imovel-legal--uma-experiencia-pratica-de-regularizacao-fundiaria-juridico-dominial-de-interesse-social-em-pernambuco.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2019.

TEIXEIRA, Rodrigo; TEIXEIRA, Leile. A Supervisão Acadêmica de Estágio em questão. **Rev. Serv. Soc. & Saúde**, Campinas, SP v. 14, n. 2 (20), p. 173-186, jul./dez. 2015